



DECRETO Nº 119, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, VII, da Lei Orgânica Municipal, e em atendimento ao disposto no art. da Lei nº 1.342 de 14 de março de 2003 que ‘Dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte, Trânsito e Circulação do Município de Brumadinho, adequando a legislação Municipal à Federal, em especial ao Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências.’, e ainda nos termos do Decreto nº 102/2019, que ‘Regulamenta a indicação dos membros das entidades para composição do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Brumadinho.’;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Transporte e Trânsito de Brumadinho, fica composto pelos seguintes membros:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
Titular: Marciano Reis Mariano;
Suplente: Alexandra Andrade Gonçalves Costa.
- II. Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
Titular: Leandro Gilmar dos Reis Rezende;
Suplente: Aquarius de Eden Souza Campo.
- III. Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Jeovani Raimundo Antunes;
Suplente: Ana Paula Rodrigues.





- IV. Representantes da Polícia Militar:
 - Titular: Juarez Antônio da Silva;
 - Suplente: Marcelo Marcioni Moreira.
- V. Representantes do Serviço Municipal de Transporte, Trânsito e Circulação de Brumadinho:
 - Titular: Ademir de Freitas;
 - Suplente: Rivaldo dos Reis de Paula.
- VI. Representantes dos Usuários do Transporte Coletivo de Brumadinho:
 - Titular: Antônia de Sena Souza;
 - Suplente: Maria Luzia do Prado.
- VII. Representantes das Empresas Permissionárias e/ou Concessionárias do Serviço de Transporte Coletivo de Brumadinho:
 - Titular: Nilson Afonso Vieira;
 - Suplente: Ramon Siqueira Pinheiro.
- VIII. Representantes dos Prestadores de Serviços de Táxi no Município de Brumadinho:
 - Titular: Alexandre Alves Ferreira;
 - Suplente: Bruno Celso Silva Leite.
- IX. Representantes das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que prestam serviços nas áreas de tráfego, trânsito, habilitação, formação e/ou registro de veículos e condutores:
 - Titular: Adriano Gustavo Ferreira Diniz;
 - Suplente: Ana Cristina Ferreira de Souza.
- X. Representantes do Clube de Diretores Lojistas – CDL:
 - Titular: Aldinei Pereira Sobrinho;
 - Suplente: Clério Custódio de Souza Laurindo.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito de Brumadinho será de 2 (dois) anos, à contar da publicação do presente Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL
VIVA BRUMADINHO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 05 de agosto de 2019.

Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal

